**DECRETO Nº 36, 05 DE JULHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a transferência de horas de eletricista do Fundo Municipal de Saúde para a Administração Municipal e dá outras providências.”

**O Prefeito de Ibicaré**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 96, IX, da Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação das horas de trabalho do eletricista para melhor atender às demandas da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a transferência de horas de trabalho é uma medida administrativa que visa a eficiência e a otimização dos serviços prestados à comunidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência de 80 (oitenta) horas do serviço de mão de obra elétrica geral do fornecedor Eletro Instaladora ES LTDA, do Fundo Municipal de Saúde para a Administração Municipal, originário do Processo Licitatório n° 066/2023, Pregão Presencial n° 033/2023.

**Art. 2º** As horas de trabalho do eletricista transferidas para a Administração Municipal serão utilizadas para atender às necessidades de manutenção e reparos elétricos nas dependências e equipamentos da Administração Municipal.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências necessárias para a efetivação da transferência das horas de trabalho do eletricista mencionado no Art. 1º.

**Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 05 de julho de 2024.**

**GIANFRANCO VOLPATO**

**Prefeito Municipal**